

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/31767	47647/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Licenciamento de obras de edificação - Rua de Paio Peres, União das Freguesias de Nogueira, Fraiã e Lamações		
Unidade Administrativa		
DU - [INTERNO]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



DESPACHO

Processo: 28547/2026

Resolução com número e data apresentados na margem

Procedimento: Licenciamento de obras de edificação - Arquitetura - #G0190#

Assunto do Processo: Licenciamento de obras de edificação

Presidente da Câmara Municipal de Braga.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Nos termos da informação técnica emitida pelo Departamento de Urbanismo, o projeto de arquitetura apresentado cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis relativas ao aspeto exterior, inserção urbana e paisagística, bem como sobre o uso proposto, pelo que, nas condições da presente informação, não se vê inconveniente quanto à sua aprovação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/31636 de 16 de Setembro de 2026.

RESOLUÇÃO

Aprovo o projeto de arquitetura apresentado ao abrigo do presente processo, nos termos e condições impostas pela informação e despachos que antecedem.

O requerente deverá apresentar os projetos de especialidades de acordo com o n.º 18 do Capítulo III do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro no prazo de seis (6) meses a contar da data da presente notificação, sob pena de suspensão do processo de licenciamento e posterior declaração de caducidade, conforme o disposto no n.º 4 e n.º 6 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

À reunião de Executivo para deliberação, no âmbito do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro na sua redação atual.

Despachos

- A 16/09/2026, Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, na qualidade de Diretor de Departamento: "Concordo. Propõe-se a aprovação do Projeto de arquitetura. Notifique-se a requerente a apresentar as especialidades."

Município de Braga, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



PROCESSO: 28547/2026

REGISTRO ENTRADA: 2026-E-RE-12959 DE 29.05.2026

REQUERENTE:

LOCAL DA OBRA: RUA DE PAIO PERES

UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA, FRAIÃO E LAMAÇÕES

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

1. PRETENSÃO E CONTROLO PRÉVIO APLICÁVEL:

1.1. O requerente apresenta através do registo nº 2026-E-RE-12959 de 29.05.2025, **Projeto de Arquitetura**, referente à obra de construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, que pretende levar a efeito no prédio sito na Rua de Paio Peres, União das Freguesias de Braga (Nogueira, Fraião e Lamações), que incide sobre o prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Braga sob o n.º 669/20020320, inscrito na matriz de natureza urbana sob o artigo n.º 4614-P.

1.2. A pretensão está sujeita a licença administrativa ao abrigo da alínea c) do número 2 do Artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual.

2. ANTECEDENTES:

Processo nº 29077/2025 – Pedido de Destaque.

3. ANÁLISE DA PRETENSÃO:

3.1. Enquadramento com a carta de condicionantes e com a carta do ordenamento do território constantes no Plano Diretor Municipal:

3.1.1. A obra está implantada em Espaço Central – EC2, conforme carta de classificação e qualificação do solo da 3.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Braga – PDMB, aviso n.º 8551/2026/2, publicado no Diário da República 2.ª Série – n.º 73/2026, de 15 de abril.

3.1.2. A pretensão está localizada em Área de Reabilitação Urbana – ARU Expansão da Cidade, conforme Aviso nº 9461/2023, publicado no Diário da República, 2ª Serie – nº 93, de 15 de maio.

3.2. Instrução do processo:

O processo encontra-se suficientemente instruído para análise, conforme informação DPU nº 2026-21280 de 20.07.2026.

3.3. Pareceres das entidades internas ao município:

A proposta não carece de consulta de entidades internas.

3.4. Pareceres das entidades externas ao município:

A proposta não carece de consulta de entidades externas.

3.5. Análise da Proposta, verificação da conformidade com o RGEU, com o regulamento do PDMB e com o Código Regulamentar de Braga:

3.5.1. O requerente pretende levar a efeito uma operação urbanística que consiste na construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar de tipologia T3, piscina e muros de vedação.

3.5.2. O edifício desenvolve-se em dois pisos (um acima da cota de soleira destinada a função de habitação e um piso abaixo da cota de soleira, destinado a garagem).

3.5.3. A proposta de intervenção cumpre o previsto na alínea c) do ponto 1 do artigo 58º do RPDM quanto à identificação e usos previstos.



3.5.4. Assegura a integração na morfotipologia urbana existente, respeitando a altura da fachada dominante, a organização volumétrica e as proporções do conjunto edificado, bem como os recuos e alinhamentos dominantes da frente urbana oposta onde se insere, nos termos da subalínea i) da alínea d) do n.º 1 do artigo 60.º do RPDM em vigor.

3.5.5. Cumpre o índice de impermeabilização previsto no ponto 3 do artigo 60º do RPDM em vigor.

3.5.6. A proposta de intervenção cumpre os parâmetros de dimensionamento para a oferta de estacionamento privado, definidos no n.º 1 do Artigo 79º do RPDM.

3.5.7. No âmbito da presente operação urbanística, o requerente propõe a cedência ao domínio público de uma área com 23m², destinada à criação de um lugar de estacionamento público, de modo a cumprir os parâmetros de dimensionamento definidos no n.º 1 do Artigo 79º do RPDM.

3.5.8. Alerta-se o requerente que os muros de vedação, devem cumprir o disposto no n.º 1 do Artigo B-1/52º do Código Regulamentar de Braga, não sendo admissível muros de vedação com altura superior a 1,80m.

3.5.9. Neste contexto, considera-se que nada há opor ao presente **Projeto de Arquitetura**.

3.6. Outros aspetos regulamentares:

3.6.1. O técnico autor do projeto de arquitetura deverá zelar pelo cumprimento das normas técnicas para a melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, publicadas em anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto.

3.6.2. Ao abrigo do disposto no n.º 8 do Artigo 20º do RJUE, as declarações de responsabilidade dos autores dos projetos de arquitetura, no que respeita aos aspetos interiores das edificações, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

3.6.3. O coordenador de projeto deverá assegurar os deveres enunciados no Artigo 9.º da Lei n.º 31/2009 de 03 de julho na redação conferida pela Lei n.º 40/2015 de 01 de Junho, alterada pela Lei n.º 25/2018 de 14 de Junho, (ou na sua redação atual), com a especial relevância na compatibilização dos projetos da engenharia das especialidades com a imagem exterior proposta no projeto de arquitetura, quer na utilização de processos construtivos, quer na integração de equipamentos.

4. PROPOSTA DE DECISÃO:

4.1. O projeto de arquitetura apresentado cumpre, na generalidade, as normas legais e regulamentares aplicáveis relativas ao aspeto exterior, inserção urbana e paisagística, bem como sobre o uso proposto, pelo que, nas condições da presente informação, não se vê inconveniente quanto à sua aprovação.

4.2. Ao abrigo do número 4 do Artigo 20.º do RJUE, caso haja deferimento da pretensão, julga-se de comunicar ao requerente para, no prazo máximo de seis meses, apresentar os projetos de especialidades enumerados no ponto 18 do Capítulo III do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

4.3. Comunique-se o teor da presente informação.

Remete-se para consideração superior.

DOCUMENTO ASSINADO ELECTRONICAMENTE



Processo: 28547/2026

Registo de entrada: 2026-E-RE-12959

Requerente:

Local da obra: Rua de Paio Peres, União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lameações

Assunto: Licenciamento de obras de edificação

Informação Técnica - Saneamento e apreciação liminar

1. Identificação da pretensão

- 1.1. Pelo requerimento nº 2026-E-RE-12959, veio a pessoa singular 'José Manuel Lopes Nogueira' com o NIF 250384523, com morada na Avenida Alfredo Barros, nº 60, 2ºE, União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lameações - Braga, solicitar o pedido de licenciamento de obras de edificação com vista à construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, de acordo com o disposto no nº 2, do Artigo 4.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, Decreto-lei n.º 555/1999 de 16 de dezembro na sua atual redação.

2. Informação predial

- 2.1. A pretensão incide sobre a descrição predial n.º 669/20020320, com uma área registada de 1.125m², e na qual consta a matriz urbana nº 4614-P.

3. Instrumentos de gestão em que se insere

- 3.1. O terreno objeto da pretensão está abrangido pelo Regulamento do Plano Diretor Municipal de Braga (Aviso n.º 8551/2026/2, publicado no Diário da República 2ª série, n.º 73/2026 de 15 de abril de 2026):

3.1.1. Plantas de ordenamento

- Classificação e Qualificação do solo: solo urbano | EC2 - espaço central do tipo 2
- Programação e Execução: solo urbano
- Salvaguardas Gerais:
 - Sistemas Estruturantes: sem classificação
 - Estrutura Ecológica Municipal: Estrutura Ecológica Fundamental
- Salvaguardas Patrimoniais:
 - Carta de Património Arquitetónico: sem classificação
 - Carta de Arqueologia: sem classificação
- Mobilidade: Rede viária funcional - via de acesso local
- Zonamento acústico: zona mista
- Riscos de Cheias e Inundações (PGRI): sem condicionantes

3.1.2. Plantas de Condicionantes

- Recursos Naturais: sem condicionantes
- Recursos Ecológicos: sem condicionantes
- Infraestruturas: sem condicionantes
- Reserva Ecológica Nacional: sem condicionantes



- Proteção ao Risco de Incêndio: sem condicionantes

4. Antecedentes identificados

4.1. Foi identificado o seguinte antecedente processual associado ao local da pretensão: Pedido de destaque n.º 29077/2025.

5. Pareceres internos

5.1. A pretensão não carece de pareceres internos.

6. Instrução do processo

6.1. Os elementos instrutórios encontram-se de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

7. Proposta de decisão

7.1. Propõe-se o seguimento do processo para o Gabinete de Licenciamento de Edificações (GLE), para **análise urbanística**.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

